LEI Nº 848/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Exesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências :

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – Excesso de Arrecadação**, no valor de R$ 108.000,00(cento e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão -	**05 – SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade -	02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade -	08.243.0010.2.086 – FMASSCFV – AÇÃO SOCIAL	
Elemento -	3.3.90.30.00.00 1803 – Material de Consumo	70.000,00
	3.3.90.36.00.00 1803 – O.Serviços Terceiros - P.Física	18.000,00
	3.3.90.39.00.00 1803 – O.Serviços Terceiros – P.Jurídica	20.000,00

Artigo 2º – Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do SCFV do Ministério da Ação Social, cuja receita será classificada na dotação orçamentária 17.21.34.99.19.00 fonte 1803, no valor de R$ 108.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal

Autógrafo de Projeto de Lei nº 021/2014

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente exercício e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**, em Sessão Ordinária, realizada aos nove dias do mês de setembro do ano de 2014, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 021/2014, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente exercício e dá outras providências.

Sala das sessões, 09 de setembro de 2014.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
00.532.195/0001-10
CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Av. Marechal M. de Moraes, 56 - Centro
CEP 83.490-000 - Adrianópolis - PR